

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0004003-81.2018.8.16.0119

AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA

CLASSE III



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
001	ALBATROZ FUNDO DE INV. EM DTO. CRED. MULT.	25.354.081/0001-59

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	403.621,00				CLASSE III	BRL	403.621,00
		403.621,00			0,00			403.621,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	403.621,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	403.621,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, os Termos de Cessão de Crédito e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário totalizando o montante de R\$ 403.621,00.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 403.621,00, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 403.621,00 (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte e um reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
042	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	59.438.325/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	156.834,50	CLASSE III	BRL	156.834,50
		0,00			156.834,50			156.834,50

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	156.834,50	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	156.834,50	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administração Judicial encaminhando, fisicamente e via e-mail:
 - Manifestação e documentação para comprovação da existência de crédito quirográfico sujeito à Recuperação Judicial;
 - DEMONSTRATIVO DE GASTOS DE CARTÃO DE CRÉDITO VISA BNDES, com débito na data do pedido da Recuperação Judicial (18/10/2018) no valor de R\$ 156.834,50;
 - Solicitação de inclusão do crédito do BANCO BRADESCO CARTÕES S/A no importe de R\$ 156.834,50.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou e-mail concordando com os termos da divergência/habilitação apresentada pelo Credor.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Habilita o crédito do BANCO BRADESCO CARTÕES S/A, referente ao saldo dos gastos no CARTÃO DE CRÉDITO VISA BNDES até a data do pedido da Recuperação Judicial (18/10/2018), no valor de R\$ 156.834,50;
 - Inclui o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 156.834,50 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**;
 - **INCLUIR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
003	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	678.702,45	CLASSE II	BRL	799.217,49	CLASSE III	BRL	799.217,49
		678.702,45			799.217,49			799.217,49

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	799.217,49	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	799.217,49	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administração Judicial encaminhando, fisicamente e via e-mail:
 - Manifestação de divergência com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores, informando que a Recuperanda não especificou com exatidão os dados correspondentes a operação de crédito;
 - Documentação para comprovação da existência de créditos com garantia real e quirografário sujeitos à Recuperação Judicial e créditos não sujeitos à Recuperação Judicial;
 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CAPITAL DE GIRO – CONTRATO N° 237/3509/1608, com débito atualizado até 18/10/2018 no valor de R\$ 799.217,49. Contrato possui como garantia real a hipoteca de 2° grau, na matrícula n°1.061, arquivada no Registro de Imóveis de Nova Esperança/PR;
 - DEMONSTRATIVO DE GASTOS CARTÃO DE CRÉDITO VISA BNDES, com débito na data do pedido da Recuperação Judicial (18/10/2018) no valor de R\$ 156.834,50;
 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – FINAME – CONTRATO N°3014727-1, celebrado em 30/06/2014, constituindo garantia de alienação fiduciária de um CAMINHÃO TRATOR OU CAVALO MECÂNICO de placa AQB9005;
 - CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS MÓVEIS – CONTRATO N°4182005, celebrado em 22/03/2017, constituindo garantia de alienação fiduciária de um SEMI REBOQUE TANQUE TQ3 de placa AQB6663;
 - Solicitação de retificação do crédito listado inicialmente na Classe II - Garantia Real para o importe de R\$ 799.217,49, inclusão do crédito do BANCO BRADESCO CARTÕES S/A no importe de R\$ 156.834,50 e exclusão dos contratos N°3014727-1 e N°4182005 garantidos por alienação fiduciária.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou e-mail concordando com os termos da divergência/habilitação apresentada pelo Credor.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Considera o crédito no valor de R\$ 799.217,49, referente ao CONTRATO N° 237/3509/1608, entretanto enquadra-o na Classe III – Quirografia, visto que o bem dado em garantia pertence a LORETO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa que não faz parte do processo da Recuperação Judicial;
 - Analisa o crédito do BANCO BRADESCO CARTÕES S/A em documentação apartada (ID 042);
 - Exclui os contratos N°3014727-1 e N°4182005 garantidos por alienação fiduciária, por não serem sujeitos a Recuperação Judicial, conforme art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 799.217,49 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe III – Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
004	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	1.238.361,67	CLASSE II	BRL	3.453.914,95	CLASSE III	BRL	3.132.290,17
			CLASSE III	BRL	213.048,38			
		1.238.361,67			3.666.963,33			3.132.290,17

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	3.132.290,17	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.132.290,17	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administração Judicial encaminhando via e-mail:
 - Manifestação de divergência com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores, informando que o edital não pode embasar a totalidade e a natureza jurídica dos créditos devidos pela Recuperanda;
 - Documentação contendo contratos e demonstrativos de saldo devedor atualizados para comprovação da existência de créditos com garantia real, quirografário, concursais, extraconcursais e não sujeitos à Recuperação Judicial;
 - 1.1.1 OP. 40/00003 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N° 40/00003-6, emitida por MARCIO ALEXANDRO DA SILVA e com saldo devedor atualizado até 18/10/2018 no valor de R\$ 336.943,28. Cédula possui como garantia a hipoteca de 2° grau, na matrícula n°17.014 (propriedade de "Loreto Participações Ltda") - Nova Esperança/PR, e penhor de 160 cabeças de gado da raça "Nelore" no valor de R\$ 236.000,00;
 - 1.1.2 OP. 40/00025 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N° 40/00025-7, emitida por MARCIO ALEXANDRO DA SILVA e com saldo devedor atualizado até 18/10/2018 no valor de R\$ 197.729,88. Cédula possui como garantia a hipoteca de 4° grau, na matrícula n°17.014 (propriedade de "Loreto Participações Ltda") - Nova Esperança/PR, e penhor de 200 cabeças de gado da raça "Nelore" no valor de R\$ 300.000,00;
 - 1.1.3 OP. 20000958 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 340.902.561, emitida por AGROQUIMICA BRASINHA LTDA e com saldo devedor atualizado até 18/10/2018 no valor de R\$ 1.858.996,00. Cédula possui como garantia as hipotecas de 2° grau, nas matrículas n°17.015 e n°17.016 (propriedades de "Golden Participações Ltda") - Nova Esperança/PR, por aval de Loreto Participações Ltda, Elaine Loreto Dias, Golden Participações Ltda, Larissa Gabriela Silva, Laura Alexandra Silva e Marcio Alexandre Brasinha da Silva;
 - 1.1.4 OP. 20000959 - ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E FIDEJUSSÓRIA N° 805.300.242, emitida por AGROQUIMICA BRASINHA LTDA e com saldo devedor atualizado até 18/10/2018 no valor de R\$ 1.060.245,79. Escritura possui como garantia as hipotecas de 1° grau, nas



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- matrículas nº17.015 e nº17.016 (propriedades de "Golden Participações Ltda") - Nova Esperança/PR;
- 2.1 OP. 97469992 – Proposta/Contrato de Abertura de Conta Corrente, Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES e Instrumento Particular de Constituição de Garantias do Cartão BNDES, da contratante AGROQUIMICA BRASINHA LTDA, a qual apresenta o saldo devedor do CARTÃO BNDES ELO DISTRIBUIÇÃO atualizado até 18/10/2018 no valor de R\$ 213.048,38;
 - 3.1.1 OP. 1735472 – CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 40/01800-8, firmado com AGROQUIMICA BRASINHA LTDA e com saldo devedor atualizado até 18/10/2018 no valor de R\$ 254.388,15. Contrato possui como garantia a alienação fiduciária dos bens adquiridos com o crédito, no valor global de R\$ 482.000,00;
 - Solicitação de que:
 - os créditos dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 sejam tratados como créditos com garantia real perfazendo o montante de R\$ 3.453.914,95;
 - o crédito do item 2.1 seja tratado como crédito quirografário perfazendo o montante de R\$ 213.048,38;
 - o crédito do item 3.1.1 no valor de R\$ 254.388,15 seja tratado como crédito não sujeito à Recuperação Judicial garantido por alienação fiduciária de bens.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou e-mail com os seguintes apontamentos a respeito da manifestação para habilitação/divergência do Credor:
 - Item 1.1.1. Op. 40/00003: devedor principal e garantidor não são a Recuperanda;
 - Item 1.1.2. Op. 40/00025: devedor principal e garantidor não são a Recuperanda;
 - Item 1.1.3. Op. 20000958: devedor principal é a Recuperanda. Garantidor hipotecário é terceiro. Logo, o valor deve ser habilitado na relação de credores quirografário. Concordamos com o valor de R\$ 1.858.996,00;
 - Item 1.1.4. Op. 20000959: devedor principal é a Recuperanda. Garantidor hipotecário é terceiro. Logo, o valor deve ser habilitado na relação de credores quirografário. Concordamos com o valor de R\$ 1.060.245,79;
 - Item 2.1. Op. 97469992: devedor principal é a Recuperanda. Crédito quirografário. Concordamos com o valor de R\$ 213.048,38;
 - Item 3.1.1. Op. 1735472: crédito garantido por alienação fiduciária, portanto, não sujeito aos efeitos da recuperação judicial;
 - Resumo: como toda garantia hipotecária foi prestada por terceiro, o crédito é integralmente quirografário, devendo-se corrigir a relação de credores da Recuperanda nesse ponto. No que concerne ao valor, deve-se somar os itens 1.1.3, 1.1.4 e 2.1, atingindo-se um valor total de R\$ 3.132.290,17.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Considera o crédito no valor de R\$ 2.919.241,79 atualizado até a data do pedido da Recuperação Judicial (18/10/2018), referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 340.902.561 e ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E FIDEJUSSÓRIA Nº 805.300.242, entretanto enquadra-o na Classe III – Quirografária, visto que os bens em garantia pertencem a GOLDEN PARTICIPAÇÕES LTDA, terceiro quirografário em relação a Recuperanda;
 - Desconsidera para constituição do crédito total as CÉDULAS RURAIS PIGNORATÍCIAS E HIPOTECÁRIAS Nº 40/00003-6 e 40/00025-7, emitidas pela pessoa física de MARCIO ALEXANDRO DA SILVA, por se tratarem de contratos firmados por pessoas distintas à Recuperanda;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Considera o crédito no valor de R\$ 213.048,38 atualizado até a data do pedido da Recuperação Judicial (18/10/2018), referente ao saldo devedor do CARTÃO BNDES ELO DISTRIBUIÇÃO, enquadrando-o na Classe III – Quirografária;
- Exclui o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO N° 40/01800-8 garantido por alienação fiduciária, por não estar sujeito a Recuperação Judicial, conforme art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005;
- Altera o crédito para o valor total de R\$ 3.132.290,17, mediante apresentação de documentação comprobatória;
- Altera o crédito para a Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 3.132.290,17 (três milhões, cento e trinta e dois mil duzentos e noventa reais e dezessete centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 758.065,81 (setecentos e cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**;
 - **INCLUIR** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
006	BCR FUNDO DE INV. EM DTO. CRED. MULT.	18.152.158/0001-42

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	840.811,20				CLASSE III	BRL	1.040.811,20
		840.811,20			0,00			1.040.811,20

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.040.811,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.040.811,20	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, os Termos de Cessão de Crédito e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário totalizando o montante de R\$ 1.040.811,20;
 - Resposta via e-mail à esta Administração Judicial confirmando a majoração do crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 1.040.811,20, mediante apresentação de documentação comprobatória e confirmação de majoração do crédito pela Recuperanda;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 1.040.811,20 (um milhão, quarenta mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
008	COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA	83.663.484/0001-86

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.592.977,50	CLASSE III	BRL	4.134.925,66	CLASSE III	BRL	1.800.000,00
		1.592.977,50			4.134.925,66			1.800.000,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.800.000,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.800.000,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administração Judicial encaminhando, fisicamente e via e-mail:
 - Manifestação de divergência de crédito, informando que, devido ao descumprimento da sentença proferida em 29/11/2018, referente à Ação Monitória movida em face da Recuperanda (Autos nº0004307-17.2017.8.16.0119), essa incorreria no pagamento do valor original da dívida, amortizadas as parcelas já quitadas, bem como com o acréscimo da multa acordada, que totalizaria o valor de R\$ 4.134.925,66;
 - Cópia da Ação Monitória nº0004307-17.2017.8.16.0119;
 - Documentação acerca da habilitação do Credor.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada encaminhou:
 - Resposta via e-mail à esta Administração Judicial informando haver processo judicial (Autos nº0004307-17.2017.8.16.0119) em que foi feita composição que não foi quitada;
 - Comprovações de transferências (TEDs) da Recuperanda à COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA, referentes ao pagamento das três primeiras parcelas do acordo de 16/02/2018, totalizando o montante de R\$ 1.800.000,00.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial entende que:
 - Tendo em vista que as parcelas do acordo foram pagas até a data de 15/08/2018, que a próxima parcela venceria em 14/11/2018 e que houve pedido de Recuperação Judicial em 18/10/2018, verifica-se que a Recuperanda não estava inadimplente com esse acordo até o dia do pedido da Recuperação Judicial;
 - Uma vez que o crédito é concursal, a Recuperanda não poderia dar continuidade aos pagamentos das parcelas;
 - Da mesma forma, como não estava inadimplente e nem poderia dar continuidade aos pagamentos, não deve ser computada a multa por descumprimento do acordo;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Sendo assim, altera o crédito para o valor de R\$ 1.800.000,00 referente às parcelas com vencimentos em 14/11/2018 e 28/12/2018;
- Mantém o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
011	ESTIMA SECURITIZADORA S/A	26.618.266/0001-96

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	375.089,90				CLASSE III	BRL	375.089,90
		375.089,90			0,00			375.089,90

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	375.089,90	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	375.089,90	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, as Declarações de Recebimento concernente à venda de títulos de crédito e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto à contratada ESTIMA SECURITIZADORA S/A totalizando o montante de R\$ 375.089,90.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 375.089,90, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 375.089,90 (trezentos e setenta e cinco mil oitenta e nove reais e noventa centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
012	FAMCRED FUNDO DE INV. EM DTO. CRED. MULTI.	08.621.199/0001-87

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	686.784,00				CLASSE III	BRL	686.784,00
		686.784,00			0,00			686.784,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	686.784,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	686.784,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, os Termos de Cessão de Crédito, notas fiscais e duplicatas pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário que totalizam o montante de R\$ 686.784,00.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 686.784,00, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL-NAO PADRONIZADOS.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 686.784,00 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL-NAO PADRONIZADOS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
013	FRAN CAPITAL ATIVO FUND. DE INV. EM DT. CRED.	14.283.986/0001-69

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	586.784,00				CLASSE III	BRL	586.784,00
		586.784,00			0,00			586.784,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	586.784,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	586.784,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, os Termos de Cessão de Crédito e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário totalizando o montante de R\$ 586.784,00.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 586.784,00, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para FRAM CAPITAL ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 586.784,00 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **FRAM CAPITAL ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
016	FUNDO DE INV. EM DTO. CRED. DA IND. EXODUS INST.	14.051.028/0001-62

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.220.647,70				CLASSE III	BRL	2.857.020,80
		2.220.647,70			0,00			2.857.020,80

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.857.020,80	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.857.020,80	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta encaminhou dentre a documentação:
 - Contratos de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito, comprovantes de transferências (TEDs) das cessões de crédito e notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário;
 - Planilha de títulos pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário, relacionando o crédito no montante de R\$ 2.857.020,80.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 2.857.020,80, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 2.857.020,80 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil vinte reais e oitenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
015	FUNDO DE INV. EM DTO CRED. SABIA	29.957.532/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	163.086,00				CLASSE III	BRL	163.086,00
		163.086,00			0,00			163.086,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	163.086,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	163.086,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, o Termo de Cessão de Crédito e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário totalizando o montante de R\$ 163.086,00.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 163.086,00, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS SABIA CREDIT-NAO PADRONIZADO.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 163.086,00 (cento e sessenta e três mil e oitenta e seis reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS SABIA CREDIT-NAO PADRONIZADO**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
002	ASIA SERVIÇOS DE COBRANÇA EIRELI	15.390.774/0001-43

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	75.504,00				CLASSE III	BRL	75.504,00
		75.504,00			0,00			75.504,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	75.504,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	75.504,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta encaminhou dentre a documentação:
 - Termo de Cessão de Crédito do cessionário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL ASIA LP (CNPJ 09.172.117/0001-27);
 - Comprovante de transferência (TED) da cessão de crédito, realizada pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM D. C. M. à conta corrente da Recuperanda;
 - Nota fiscal nº17800 no valor de R\$ 75.504,00;
 - Relação de títulos pendentes de liquidação, totalizando o valor de R\$ 75.504,00;
 - Informação de que o FIDC e a empresa de cobrança são os mesmos.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera a titularidade do Credor, pois conforme documentação apresentada pela Recuperanda, constata-se que a cessão de crédito foi realizada pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL ASIA LP, CNPJ 09.172.117/0001-27;
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 75.504,00, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- **ALTERAR** a titularidade do Credor para **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL ASIA LP, CNPJ 09.172.117/0001-27**;
- **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 75.504,00 (setenta e cinco mil quinhentos e quatro reais)**;
- **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
043	GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	31.024.386/0001-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	288.785,00	CLASSE III	BRL	288.785,00
		0,00			288.785,00			288.785,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	288.785,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	288.785,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administração Judicial encaminhando, fisicamente e via e-mail:
 - Manifestação de divergência de crédito, solicitando a retificação da relação inicial de credores, pois as operações de crédito foram realizadas pela empresa Recuperanda com dois Fundos de Investimentos da Gávea, sendo eles:
 - R\$ 288.785,00 - GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ 31.024.386/0001-03);
 - R\$ 472.971,40 - GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL LP (CNPJ 18.185.812/0001-14).
 - Documentação acerca da habilitação dos Fundos Credores e comprovação do crédito, tais como:
 - Contratos de Cessão;
 - Notificações de Cessão de Duplicatas (Delta Biocombustíveis e Ambiental Óleo);
 - Termos de Cessão;
 - Boletos Delta Biocombustíveis e Ambiental Óleo;
 - Relação de Títulos Vencidos;
 - Regulamento dos Fundos em questão;
 - Ata da Assembleia e Estatuto Social Socopa;
 - Procurações.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada encaminhou:
 - Resposta via e-mail à esta Administração Judicial concordando com os termos da divergência/habilitação apresentada pelo Credor.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Habilita o crédito no valor de R\$ 288.785,00 em nome do fundo cessionário GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ 31.024.386/0001-03), mediante apresentação de documentação comprobatória por parte do Credor e manifestação de concordância pela Recuperanda;
- Analisa o crédito no valor de R\$ 472.971,40 em nome do fundo cessionário GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (CNPJ 18.185.812/0001-14) em documentação apartada (ID 017);
- Inclui o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 288.785,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais)**;
 - **INCLUIR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
017	GAVEA SUL FUND. DE INV. EM DTO CRED. MULT.	18.185.812/0001-14

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	761.756,40	CLASSE III	BRL	472.971,40	CLASSE III	BRL	472.971,40
		761.756,40			472.971,40			472.971,40

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	472.971,40	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	472.971,40	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administração Judicial encaminhando, fisicamente e via e-mail:
 - Manifestação de divergência de crédito, solicitando a retificação da relação inicial de credores, pois as operações de crédito foram realizadas pela empresa Recuperanda com dois Fundos de Investimentos da Gávea, sendo eles:
 - R\$ 472.971,40 - GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL LP (CNPJ 18.185.812/0001-14);
 - R\$ 288.785,00 - GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ 31.024.386/0001-03).
 - Documentação acerca da habilitação dos Fundos Credores e comprovação do crédito, tais como:
 - Contratos de Cessão;
 - Notificações de Cessão de Duplicatas (Delta Biocombustíveis e Ambiental Óleo);
 - Termos de Cessão;
 - Boletos Delta Biocombustíveis e Ambiental Óleo;
 - Relação de Títulos Vencidos;
 - Regulamento dos Fundos em questão;
 - Ata da Assembleia e Estatuto Social Socopa;
 - Procurações.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada encaminhou dentre a documentação:
 - Termos de Cessão de Crédito constituídos com o fundo cessionário GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL LP (CNPJ 18.185.812/0001-14);
 - Notas fiscais cedidas ao fundo cessionário GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL LP (CNPJ 18.185.812/0001-14), que geram o montante solicitado a esse Credor (GAVEA SUL);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Comproventes de TEDs realizadas pelo fundo cessionário GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (CNPJ 18.185.812/0001-14) à conta corrente da Recuperanda.
- Resposta via e-mail à esta Administração Judicial concordando com os termos da divergência/habilitação apresentada pelo Credor.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 472.971,40 em nome do fundo cessionário GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (CNPJ 18.185.812/0001-14), mediante apresentação de documentação comprobatória por parte do Credor e manifestação de concordância pela Recuperanda;
 - Analisa o crédito no valor de R\$ 288.785,00 em nome do fundo cessionário GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ 31.024.386/0001-03) em documentação apartada (ID 043);
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 472.971,40 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
018	GII GESTÃO INTEL. FUND. DE INV. EM DTO. CRED	24.546.098/0001-45

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	244.155,00				CLASSE III	BRL	244.155,00
		244.155,00			0,00			244.155,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	244.155,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	244.155,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta encaminhou dentre a documentação:
 - Termos de Cessão de Crédito da cessionária "ALLIANCE CONSULTORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA";
 - Comprovantes de transferências (TEDs) das cessões de crédito, realizadas pelo fundo GII GESTAO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (CNPJ 24.546.098/0001-45) à conta corrente da Recuperanda;
 - Notas fiscais que comprovam o valor relacionado inicialmente na relação de credores;
 - Relação de títulos pendentes de liquidação, totalizando o valor de R\$ 244.155,00;
 - Informação de que o crédito do GII Fundo é de R\$ 244.155,00.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 244.155,00, mediante:
 - apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda;
 - ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - constatação de que o depositário das cessões de crédito foi o fundo GII GESTAO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS.
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para GII GESTAO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 244.155,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **GII GESTAO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
005	BANCO ITAÚ S.A.	60.701.190/0001-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.800.892,93	CLASSE III	BRL	3.868.650,08	CLASSE III	BRL	3.868.539,08
		2.800.892,93			3.868.650,08			3.868.539,08

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	3.868.539,08	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.868.539,08	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administração Judicial encaminhando via e-mail:
 - Manifestação de divergência com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores e especificação das operações realizadas e mantidas pela Recuperanda junto ao Credor através de três contratos pactuados;
 - Documentação para habilitação do Credor e comprovação da existência de créditos quirografários;
 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – GIROCOMP 30911-374040897, com débito atualizado até 18/10/2018 no valor de R\$ 3.466.940,57. Contrato possui como devedores solidários MARCIO ALEXANDRO DA SILVA e BRASA PARTICIPAÇÕES LTDA;
 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – GIROCOMP 30911-136280880 com débito atualizado até 18/10/2018 no valor de R\$ 401.598,51. Contrato possui como devedores solidários MARCIO ALEXANDRO DA SILVA e BRASA PARTICIPAÇÕES LTDA;
 - Proposta e Informações de Abertura de Conta no Banco Itaú (Agência 2773 – Conta Corrente 15488-1), informando a existência de saldo devedor atualizado até a data do pedido da Recuperação Judicial no valor de R\$ 111,00;
 - Solicitação de retificação do crédito listado inicialmente na relação de credores para o valor de R\$ 3.868.650,08, conforme documentação apresentada.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou e-mail concordando com os termos da divergência/habilitação apresentada pelo Credor.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Considera os saldos devedores atualizados referentes às CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO – GIROCOMP 30911-374040897 e GIROCOMP 30911-136280880,



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- alterando o valor inicialmente listado na relação de credores para o montante de R\$ 3.868.539,08, mediante apresentação de documentação comprobatória por parte do Credor;
- Desconsidera o saldo devedor de R\$ 111,00, por não ser possível identificar no extrato bancário (Agência 2773 – Conta Corrente 15488-1) de outubro/2018 o referido saldo negativo;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para ITAU UNIBANCO S.A..

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 3.868.539,08 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ITAU UNIBANCO S.A.**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
026	MEINBERG FUNDO DE INV. EM DTO. CRED. MULTI.	12.910.431/0001-74

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	226.742,00				CLASSE III	BRL	226.742,00
		226.742,00			0,00			226.742,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	226.742,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	226.742,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, os Termos de Cessão de Crédito e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário totalizando o montante de R\$ 226.742,00.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 226.742,00, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para MEINBERG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 226.742,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MEINBERG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
027	MONETAE SECURITIZADORA S.A.	27.699.448/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	984.726,11				CLASSE III	BRL	1.055.127,00
		984.726,11			0,00			1.055.127,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.055.127,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.055.127,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, os Borderôs e Declarações de Recebimento das duplicatas descontadas e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto à contratada MONETAE SECURITIZADORA S.A. totalizando o montante de R\$ 1.055.127,00;
 - Respondeu via e-mail à esta Administração Judicial confirmando a majoração do crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 1.055.127,00, mediante apresentação de documentação comprobatória e confirmação de majoração do crédito pela Recuperanda;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 1.055.127,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
028	MR FUNDO DE INV. EM DTO CREDITÓRIOS	22.175.405/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	427.669,50				CLASSE III	BRL	510.422,30
		427.669,50			0,00			510.422,30

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	510.422,30	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	510.422,30	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, os Termos de Cessão de Crédito e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário totalizando o montante de R\$ 510.422,30;
 - Respondeu via e-mail à esta Administração Judicial confirmando a majoração do crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 510.422,30, mediante apresentação de documentação comprobatória e confirmação de majoração do crédito pela Recuperanda;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para MR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 510.422,30 (quinhentos e dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
029	MULTI REC. II FUNDO. DE INV. EM DTO. CRED.	09.137.729/0001-89

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.013.360,50				CLASSE III	BRL	1.013.360,50
		1.013.360,50			0,00			1.013.360,50

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.013.360,50	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.013.360,50	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta encaminhou dentre a documentação:
 - Termos de Cessão de Crédito, comprovantes de transferências (TEDs) das cessões de crédito e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário totalizando o montante de R\$ 1.013.360,50;
 - Relação de títulos pendentes de liquidação, totalizando o valor de R\$ 1.013.360,50;
 - Confirmação do valor do crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 1.013.360,50, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para MULTI RECEBIVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.013.360,50 (um milhão, treze mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MULTI RECEBIVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
031	PERSONALITE SECURITIZADORA S.A.	11.460.444/0001-26

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	919.090,00	CLASSE III	BRL	1.194.852,75	CLASSE III	BRL	1.194.852,75
		919.090,00			1.194.852,75			1.194.852,75

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.194.852,75	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.194.852,75	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administração Judicial encaminhando via e-mail:
 - Manifestação de divergência solicitando a correção do crédito atribuído inicialmente na relação de credores para o valor de R\$ 1.194.852,75, o qual considera a Relação de Títulos descontados pendentes de liquidação atualizados conforme previsto na Cláusula 1.10 do Contrato de Securitização formalizado entre as partes;
 - Documentação acerca da comprovação do crédito solicitado, tais como:
 - Relação de Títulos pendentes de liquidação;
 - Declaração de Recebimento e Duplicatas nº2465;
 - Declaração de Recebimento e Duplicatas nº2706;
 - Declaração de Recebimento e Duplicatas nº2741;
 - Contrato de Securitização de Títulos devidamente formalizado entre as partes;
 - Cálculos de Atualizações Monetária dos Títulos pendentes de liquidação.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada encaminhou dentre a documentação:
 - Borderô/Declaração de Recebimento e doze notas fiscais pendentes de liquidação junto à cessionária PERSONALITE SECURITIZADORA S.A.;
 - Resposta via e-mail a esta Administração Judicial concordando com os termos da divergência/habilitação apresentada pelo Credor.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 1.194.852,75, mediante apresentação de documentação comprobatória por parte do Credor e manifestação de concordância pela Recuperanda;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 1.194.852,75 (um milhão, cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
032	PROA FUNDO DE INV. EM DTO. CRED. MULTI.	26.913.809/0001-06

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	382.049,90				CLASSE III	BRL	382.049,90
		382.049,90			0,00			382.049,90

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	382.049,90	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	382.049,90	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta encaminhou dentre a documentação:
 - Termos de Cessão de Crédito e comprovantes de transferências (TEDs) das cessões de crédito realizadas pelo Fundo cessionário relacionado;
 - Notas fiscais que comprovam o valor relacionado inicialmente na relação de credores;
 - Relação de títulos pendentes de liquidação, totalizando o valor de R\$ 382.049,90;
 - Confirmação do valor do crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 382.049,90, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia;
Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para PROA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 382.049,90 (trezentos e oitenta e dois mil quarenta e nove reais e noventa centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PROA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
033	PROGRESSO SECURITIZADORA S.A.	29.433.649/0001-88

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	155.166,00				CLASSE III	BRL	155.166,00
		155.166,00			0,00			155.166,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	155.166,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	155.166,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, o Termo de Cessão de Crédito e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto à cessionária PROGRESSO SECURITIZADORA S.A. totalizando o montante de R\$ 155.166,00.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 155.166,00, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 155.166,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
035	RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DTO CRED.	19.425.700/0001-56

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.122.543,80				CLASSE III	BRL	1.122.543,80
		1.122.543,80			0,00			1.122.543,80

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.122.543,80	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.122.543,80	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta encaminhou dentre a documentação:
 - Termos de Cessão de Crédito, comprovantes de transferências (TEDs) das cessões de crédito e notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 1.122.543,80, mediante apresentação de documentação pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.122.543,80 (um milhão, cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);**
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária;**
 - **ALTERAR** a Razão Social para **RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
036	RED - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DTO CRED.	08.632.394/0001-02

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	143.901,90	CLASSE III	BRL	216.281,90	CLASSE III	BRL	216.281,90
		143.901,90			216.281,90			216.281,90

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	216.281,90	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	216.281,90	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administração Judicial encaminhando via e-mail:
 - Manifestação de divergência ao crédito inicialmente listado na relação de credores, solicitando a majoração para o montante de R\$ 216.281,90;
 - Documentação acerca da comprovação do crédito solicitado, tais como:
 - Relação de Credores formulada pela Recuperanda;
 - Contrato que Regula as Cessões de Crédito para Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios firmado entre a Recuperanda e o FIDC RED;
 - Documento de Representação Processual;
 - Notificação Extrajudicial enviada à Sacada Delta e sua resposta;
 - Cópia dos autos da ação movida pela Delta na comarca de Rio Brillhante/MS;
 - Telegrama em que o FIDC RED notifica a Recuperanda para que realizasse a recompra dos títulos.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada encaminhou dentre a documentação:
 - Termos de Cessão de Crédito e duas notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário totalizando o montante de R\$ 143.517,00;
 - Resposta via e-mail à esta Administração Judicial concordando com os termos da divergência/habilitação apresentada pelo Credor.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 216.281,90, mediante apresentação de documentação comprobatória por parte do Credor e manifestação de concordância pela Recuperanda;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para RED - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 216.281,90 (duzentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **RED - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
038	RXN - FUNDO DE INV. EM DTO. CRED. MULTI.	12.813.212/0001-77

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	147.759,80				CLASSE III	BRL	147.759,80
		147.759,80			0,00			147.759,80

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	147.759,80	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	147.759,80	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, o Termo de Cessão de Crédito e as respectivas notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário totalizando o montante de R\$ 147.759,80.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 147.759,80, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 147.759,80 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
014	FUNDO DE INV. EM DTO CRED. LAVORO III	20.256.882/0001-68

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	247.919,00	CLASSE III	BRL	398.619,00	CLASSE III	BRL	398.619,00
		247.919,00			398.619,00			398.619,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	398.619,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	398.619,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Protocolou junto aos autos do processo da Recuperação Judicial (mov. 157.1 ao mov. 157.21):
 - Manifestação de divergência solicitando a retificação do crédito atribuído inicialmente na relação de credores para o valor de R\$ 398.619,00;
 - Documentação acerca da comprovação do crédito solicitado, tais como:
 - Termos de Cessão com os Títulos e Duplicatas pendentes de liquidação acompanhados de comprovantes de assinatura digital;
 - Páginas 1, 12 e 13 do CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO COM COBRIGAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS;
 - Cópias dos e-mails trocados entre o Credor e clientes da Recuperanda (COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA e QUÍMICA AMPARO LTDA).

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada encaminhou dentre a documentação:
 - Termos de Cessão, notas fiscais e duplicatas pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário, que totalizam o montante solicitado pelo Credor;
 - Termo de Recompra do título representado pela nota fiscal n°17477;
 - Resposta via e-mail à esta Administração Judicial concordando com os termos da divergência/habilitação apresentada pelo Credor.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 398.619,00, mediante apresentação de documentação comprobatória e concordância por parte da Recuperanda;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para SETTORE CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 398.619,00 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e dezenove reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **SETTORE CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
039	SIFRA PLUS FUNDO DE INV. EM DTO. CREDO MULT.	08.678.936/0001-88

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	225.676,40				CLASSE III	BRL	236.598,00
		225.676,40			0,00			236.598,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	236.598,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	236.598,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta encaminhou dentre a documentação:
 - Termos de Cessão de Crédito, comprovantes de transferências (TEDs) das cessões de crédito e notas fiscais pendentes de liquidação junto ao Fundo cessionário;
 - Relação de títulos pendentes de liquidação, totalizando o valor de R\$ 236.598,00;
 - Informação de que o correto é R\$ 236.598,00.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 236.598,00, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografia;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSEGMENTOS.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 236.598,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSEGMENTOS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
020	IB SIGMA FUNDO DE INV. EM DTO. CRED.	20.093.858/0001-55

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	369.816,90				CLASSE III	BRL	369.816,90
		369.816,90			0,00			369.816,90

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	369.816,90	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	369.816,90	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta encaminhou dentre a documentação:
 - Declarações de Recebimento (Aditivos ao Contrato Particular de Compromisso de Cessão e Transferência de Direitos de Crédito) da cessionária SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A.;
 - Comprovantes de transferências (TEDs) das cessões de crédito, realizadas pela cessionária SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A. (CNPJ 23.360.870/0001-77) à conta corrente da Recuperanda;
 - Notas fiscais pendentes de liquidação, totalizando o montante de R\$ 369.816,90.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera a titularidade do Credor, pois conforme documentação apresentada pela Recuperanda, constata-se que a cessão de crédito foi realizada pela cessionária SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23.360.870/0001-77;
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 369.816,90, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência pelo Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- **ALTERAR** a titularidade do Credor para **SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23.360.870/0001-77**;
- **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 369.816,90 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)**;
- **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
040	SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA	28.311.945/0001-43

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.961.643,50				CLASSE III	BRL	2.041.946,50
		1.961.643,50			0,00			2.041.946,50

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.041.946,50	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.041.946,50	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, os Aditivos ao Instrumento Particular de Contrato de Fomento Mercantil (Termos de Cessão de Crédito) com duplicatas, notas fiscais e planilha de títulos pendentes de liquidação junto à cessionária SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, relacionando o crédito no montante de R\$ 2.041.946,50.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 2.041.946,50, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 2.041.946,50 (dois milhões, quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
Agroquímica Brasinha Ltda

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
041	VALOREM FUNDO DE INV. EM DTO. CRED. MULTI.	17.468.142/0001-80

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	81.484,00				CLASSE III	BRL	81.484,00
		81.484,00			0,00			81.484,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	81.484,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	81.484,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou dentre a documentação, o Termo de Cessão de Crédito e a respectiva nota fiscal pendente de liquidação junto ao Fundo cessionário no valor de R\$ 81.484,00.

2.3 Análise da Administração Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 81.484,00, mediante apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda e ausência de manifestação de divergência do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 81.484,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**.

